DECRETO N.º 14.819, DE 10 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Palmira Grassiotto Ferreira da Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Industrial, em São Bernardo do Campo, 2.ª Delegacia de Ensino de São Bernardo do Campo — DRE-6 - Sul.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

blicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1980. PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 1980. Maria Angélica Galiazzi, Diretora de Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 14.820, DE 10 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Augusta do Amaral Pe-çanha" a EEPG do Jardim Capuava em Piracaia, DE de Bragança Paulista, DRE de Campinas. Artigo 2.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

blicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1980. PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 1980. Maria Angélica Galiazzi, Diretora de Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 14.821, DE 10 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta.

Artigo 1.º — Fica aprovado o "Plano de Concessão de Subvenção" às instituições assistenciais de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 324.902.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões,

e na importância total de Cr\$ 324.902.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, novecentos e dois mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As instituições assistenciais incluídas no "Plano de Concessão" de que trata o artigo anterior, ficam concedidas no exercício de 1980, subvenções na importância de Cr\$ 140.426.000,00 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — A subvenção concedida se destina à execução do "Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade" — PLIMEC.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

blicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1980.

PAULO SALIM MALUF
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 1980.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora de Divisão de Atos Oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

DIARIO OFICIA

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA **Diretor Superintendente**

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO E OFICINA

RUA DA MOOCA, 1921

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRAL

RUA DA MOOCA, 1921

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 - 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade Ramai 220 Oficina do Jornal Ramal 229 Assinaturas Ramal 221 Artes Gráficas Ramal 233 Venda Avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica Ramal 244 Arquivo-Xerox Ramal 223 Seção de Pessoal Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Anual Cr\$ 1.000,00 Semestral Cr\$ 500,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS Anual Cr\$ 800,00 Semestral Cr\$ 400,00

VENDA AVULSA

Número do día Cr\$ 10,00

Número atrasado ... * Cr\$ 12.00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do fornal.

Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO - PLIMEC

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 14.821, DE 10 MARÇO DE 1980

Regional/Município	ENTIDADES	1980 — Cr\$	1981 — Cr\$	TOTAL — C
R.01 — GRANDE SÃO PAULO				
CAPITAL CARAPICUÍBA DIADEMA	«Arrastão» — Movimento de Promoção Hu- mana Centro Social Santa Rita de Cássia Comunidade Inamar — Educação e Assis- tência Social	1.325.000,00 1.231.000,00 668.000,00	1.857.000,00 1.600.000,00 867.000.00	3.182.000, 2.831.000, 1.535.000,
POÁ RIBEIRÃO PIRES	Reino da Garotada de Poá Associação Ribeirão Pirense para Integra- ção Social — «ARIS»	2.480.000,00 907.000,00	3.294.000,00 858.000,00	5.774.000, 1.765.000,
.02 — LITORAL				
CANANÉIA CUBATÃO	Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro	326.000,00	293.000,00	619.000
ELDORADO PAULISTA	de Cubatão Centro Comunitário da Paróquia de Nossa Senhora da Guia de Eldorado Paulista	533.000,00	693.000,00	1.226.000
GUARUJA GUARUJA ITARIRI JACUPIRANGA	Sennora da Guia de Eddorado Paulista Círculo Operário do Itapema Comunidade de Assistência à Criança Associação Cívica e Social de Itariri Ação Comunitária e Assistência Social de	624.000,00 1.226.000,00 561.000,00 521.000,00	694.000,00 1.464.000,00 729.000,00 548.000,00	1.318.000 2.690.000 1.290.000 1.069.000
JUQUIA MIRACATU	Jacupiranga Centro Social de Juquiá Promoção Humana de Miracatu — PRO-	700.000,00 484.000,00	728.000,00 629.000,00	1.428.000 1.113.000
MONGAGUÁ PERUIBE REGISTRO	-HUMI Centro Comunitário de Mongaguá Ação Social de Peruibe Sociedade Amigos da Criança de Registro	614.000.00 671.000,00 580.000,00	603.000,00 697.000,00 559.000,00	1.217.000 1.368.000 1.139.000
SETE BARRAS	— SACRE Centro Comunitário de Sete Barras	598.000,00 511.000,00	687.000,00 629.000,00	1.285.000 1.140.000
.03 — VALE DO PARAÍBA			·	
APARECIDA AREIAS BANANAL	Associação de Assistência e Promoção Co- munitária de Aparecida Associação de Proteção à Infância Areiense Centro Comunitário Ayres de Araujo Aze- vedo	980.000,00 630.000,00 564.000,00	1.274.000,00 819.000,00 733.000,00	2.254.000 1.449.000 1.297.000
CACHOEIRA PAULISTA CAMPOS DO JORDÃO CRUZEIRO GUARATINGUETA IGARATA	Lar de Assistência ao Menor Obra Social São José Grupo da Fraternidade Carmen Cinira Obra Social Nossa Senhora da Glória Associação Promocional Paroquial Igara-	540.000,00 660.000,00 1.216.000,00 950.000,00	702.000.00 858.000.00 1.061.000.00 1.215.000,00	1.242.000 1.518.000 2.277.000 2.165.000
JACAREI LAVRINHAS	taense Associação Humanitária Amor e Caridade Centro Comunitário Antonio Alfredo Fer-	354.000,00 936.000,00	460.000,00 1.217.000,00	814.000 2.153.000
LORENA QUELUZ REDENÇÃO DA SERRA	raz Novaes Oratório São Luiz «Associação de Promoção Social de Queluz» Comitê Pró-Desenvolvimento de Redenção	680.000,00 1.116.000.00 583.000,00	624.000,00 1.061.000,00 759.000,00	1.304.000 2.177.000 1.342.000
SANTA BRANCA	Associação de Promoção Social de Santa	513.000,00	670.000,00	1.185.000
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	Branca Centro Promocional Comunitário de São	480.000,00	624.000,00	1.104.00
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SÃO LUIZ DO PARAITINGA	Bento do Sapucai Obra Social Célio Lemos Sociedade de Amigos de São Luiz do Pa-	540.000,00 1.025.000,00	702.000,00 1.333.000,00	1,242.00 2,358.00
SANTO ANTONIO DO PINHAL FAUBATÉ	raitinga Assistência Social Pinhalense Sociedade de Amparo e Premoção —	572.000,00 615.000,00	633.000,00 624.000,00	1.205.00 1.239.00
UBATUBA	SCAPRO Ação Social Estrela do Litoral — ASEL	700.000.00 802.000,00	1.196.000,00 1.043.000,00	1.896.00 1.845.00